



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI Nº 365, DE 04 DE novembro DE 1980.

EMENTA: Ratifica o Convênio celebrado entre o MOBRAL CENTRAL e o MOBRAL MUNICIPAL, com a intervenção da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para a execução do Programa de Educação Comunitária para o Trabalho - PETRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ratificado, com fundamento no Inciso V, do Artigo 58, da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1975, o Convênio celebrado em 1º de setembro de 1980, entre a Fundação Movimento Brasileiro de Alfabetização - MOBRAL e a Comissão Municipal do MOBRAL, com a intervenção da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, para fins de execução do Programa de Educação Comunitária para o Trabalho - PETRA, no montante de Cr\$ 42.000,00.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 04 de novembro de 1980.


AMÉRICO GOMES DE BARROS FILHO
Prefeito